Ministério da Economia
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Auditoria Interna

AUDITORIA INTERNA DA SUFRAMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

RAINT 2021

Manaus, AM

Março 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
AUDITORIA INTERNA - AUDIT
E-mail: audit@suframa.gov.br
Telefone: (92) 3215-9234

Sumário

1. Introdução	3
2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade	4
2.1 Auditorias realizadas	5
2.1.1. Ações previstas no PAINT	7
2.1.2 Ações não previstas no PAINT	8
2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas	8
2.2 Ações de assessoramento e orientação	9
3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa	12
3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União	12
3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União	12
3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa	12
3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo	13
4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos	13
5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna	14
6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	15
7. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna	15
8. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna	17
9. Conclusão	18

1. Introdução

A Auditoria Interna é uma unidade vinculada ao Conselho de Administração da SUFRAMA, de acordo com o artigo 13, do Decreto 7.139 de 29 de março de 2010, que aprova a Estrutura Regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

O Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações, preceitua que a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. O presente Relatório tem como referência a Instrução Normativa da CGU nº. 05, de 27 de agosto de 2021.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria são executados por unidade de Auditoria Interna, e tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao controle externo. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Quadro 01 – Dados da Unidade

Unidade Organizacional: Auditoria Interna - AUDIT
Auditor Chefe: Damon Gonçalves de Lima Castro
E-mail do responsável pelo preenchimento: damon.castro@suframa.gov.br
Telefones do responsável pelo preenchimento: (92) 3215-9234

Quadro 02 – Estrutura da AUDIT

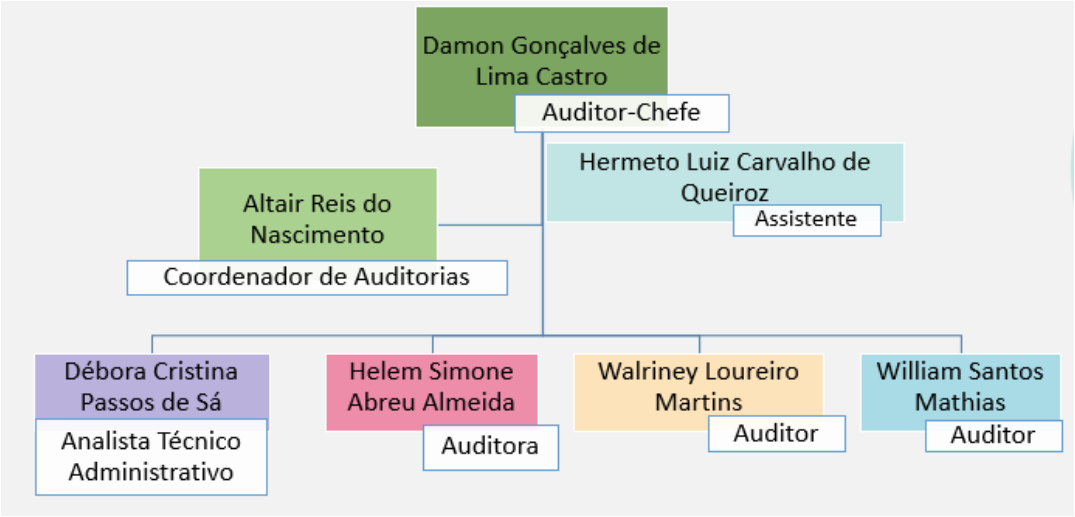

2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade

No que concerne às auditorias realizadas no ano de 2021, podemos destacar que foram emitidos os seguintes documentos, conforme tabela:

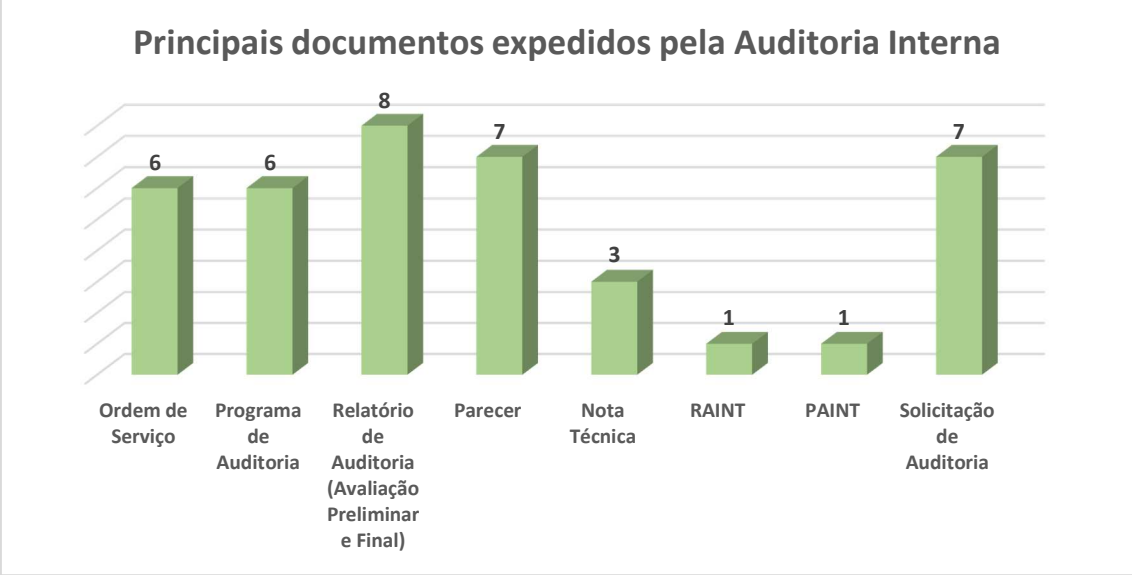

Fonte: Auditoria Interna

Para tanto, confrontando percentualmente, o quantitativo de atividades planejadas (11) com o executado (06), temos aproximadamente o atingimento de **60% das atividades previstas no PAINT 2021**, além da emissão de 481 Despachos expedidos no ano corrente. As razões que ensejaram tal percentual serão detalhadas no item 2.1.3 deste RAINT/2021.

2.1 Auditorias realizadas

Atividades Realizadas	Recomendação
AUDITORIA CONFORMIDADE SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 - Adotar procedimento específico para acompanhar o cumprimento pela Coordenadora da verificação dos requisitos de regularidade das certidões, especialmente àquela relativa à verificação de débito com o sistema da seguridade social, das Executoras. 2 - Propor aditivo, quando da execução de programa prioritário, no caso de superveniente publicação de ato normativo (por exemplo: Resolução) que promova alterações nos termos inicialmente pactuados no ACT. 3 - Formalizar instruções de trabalho e/ou manuais específicos da CGTEC/SAP para que o servidor possa avaliar PUR com condicionante de aceite prévio. 4 - Formalizar instruções de trabalho e/ou manuais específicos da CGTEC/SAP para a vistoria *in loco*, acompanhamento das ações do programa e avaliação das prestações de contas, bem como para notificações de irregularidades e solicitações de documentos e informações complementares. 5 - Fiscalizar a publicidade das informações sumárias pelas Coordenadoras sobre os projetos vinculados de cada programa prioritário cujos PUR já tenham sido aprovados. 6 - Fiscalizar a publicidade dos critérios utilizados pelas Coordenadoras na seleção de proposta de projetos prioritários do CAPDA. 7 - Classificar quais informações dos programas prioritários sob as suas responsabilidades são consideradas públicas. 8 - Analisar a possibilidade de inserir a governança e transparência institucional nos editais como critérios de seleção para Coordenadores dos programas prioritários. 9 - Prever a obrigatoriedade para que a Coordenadora mantenha, durante toda a execução do ACT, a regularidade de suas certidões, especialmente a de verificação de inexistência ou suspensão de exigibilidade de débito com o sistema da seguridade social. 10 - Normatizar prazo para assinatura de acordo de cooperação técnica com a entidade selecionada como Coordenadora. 11 - Avaliar a possibilidade de as instituições Coordenadoras adotarem, ainda que parcialmente, chamamento público ou instrumentos congêneres para escolha das instituições Executoras ou empresas que possam apresentar e/ou cumprir projetos no âmbito dos programas prioritários, de modo a atender o interesse público. 12 - Considerar a viabilidade de constar, em norma regulamentar, vedação expressa de que a responsável pela coordenação do programa prioritário não possa executar projeto sob sua gerência.

AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO – CGMOI/SAE	**1)** Observar os artefatos exigidos pelos normativos vigentes no âmbito do modelo de contratação de soluções de TI em processos em andamento e futuros. **2)** Analisar a possibilidade da adoção de lista de verificação para aceite. **3)** Observar os prazos mínimos exigidos pelos normativos vigentes para análise da necessidade de eventual prorrogação contratual em processos em andamento e futuros. **4)** Atentar para a exigência de confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a cargo do Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico do Contrato contratual em processos em andamento e futuros. **5)** Expor os motivos da decisão que dispense a possibilidade de parcelamento da solução de Tecnologia da Informação fundamentando-a, na ocasião do Planejamento de Contratações. **6)** Elaborar e manter Histórico de Registro do contrato.

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

2.1.1 Ações previstas no PAINT - 2021

SEQ	UNIDADE	TRABALHOS PREVISTOS	TOTAL			HORAS PROGRAMADAS												
			Serv	D U	H/D	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Superintendência e Superintendências adjuntas	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	2	120	240		160	160		160	160					160	160	**960**
2	SUPER/CGRIN	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	20	40											320		**320**
3	SAO/CGMEC	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	6	80	480							960	960	960	960			**3.840**
4	SAP/CGTEC	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	40	80					320	320							**640**
5	Transferências de Recursos da União/SAP/CGDER	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	40	80											320	320	**640**
6	SPR/CGAPI-CGPRI	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	40	80			320	320									**640**
7	AUDIT	Manual da AUDIT	1	60	60					160	160	160						**480**
8	AUDIT	Emissão de Relatório – RAINT	1	40	40	160	160											**320**
9	AUDIT	Prestação de Contas	1	40	40		160	160										**320**
10	AUDIT	Planejamento – PAINT	1	40	40								160	160				**320**
11	AUDIT	Atividade de Monitoramento, atendimento às demandas Externas e Consultoria/Aconselhamento	2	240	480	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	**1.920**
TOTAL DE HORAS						**320**	**640**	**800**	**480**	**800**	**800**	**1280**	**1280**	**1280**	**1120**	**960**	**640**	**10.400**

Fonte: AUDIT

2.1.2 Ações não previstas no PAINT

As ações realizadas em 2021 encontram fulcro nas ações previstas no PAINT 2021, não tendo sido realizadas auditorias extra PAINT.

2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas

Destaque-se inicialmente, que em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021, esta Unidade Administrativa possuía um efetivo de 07 (sete) Servidores atuando com as atividades de auditoria. Situação narrada, evidencia, consoante com os parâmetros de atividades realizadas que buscamos concentrar esforços naquelas atividades de auditoria que possuíam maior relevância e materialidade. Desta maneira, as ações programadas por meio do PAINT/2021, foram realizadas parcialmente.

De maneira complementar à informação acima prestadas, como é de conhecimento público e notório a Pandemia do COVID-19 impossibilitou o descolamento no território brasileiro por parte dos Servidores lotados na Auditoria Interna e de grande parte da população. Razão essa que as ações que necessitariam de viagem a serviço foram diretamente prejudicadas, quais sejam: CGIEX e CGMEC, ambas da Superintendência Adjunta de Operações e CGDER, da Superintendência Adjunta de Planejamento, Desenvolvimento Regional e da CGRIN/SUPER.

Por fim, faz mister esclarecermos que as ações não finalizadas ou não iniciadas em 2021, não necessariamente serão executadas no próximo exercício, destaque-se que no PAINT/2022, foram feitas as avaliações sobre as fragilidades dos controles internos administrativos, observando-se principalmente quais macroprocessos estão apresentando maior risco. Considerando a redução do pessoal e outras limitações apresentadas neste relatório, os esforços das equipes de auditoria recaem sobre as unidades administrativas (macroprocessos) que possuem maiores fragilidades. Tais avaliações constam anualmente no texto do PAINT. Destacando que com o retorno gradual as viagens a serviço, colocamos como prioridade as atividades de avaliação dos controles internos nas Coordenações Regionais/SAO.

2.2 Ações de assessoramento e orientação

Nº. Parecer	Unidade	Assunto	Recomendação
1/2021/AUDIT	**Suframa**	Relatório e Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão 2020	Assim, em atendimento às determinações contidas no § 6º do art. 15 do Decreto nº. 3.591, de 2000 e orientações contidas no sistema e-Contas fundamentado no Relatório de Auditoria, apresentamos parecer pela **REGULARIDADE** ao Processo de Contas Anual, consubstanciado no Relatório de Gestão/2020 referente ao exercício de 2020 da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, uma vez que contém todas as peças e está em conformidade com as normas vigentes nos aspectos relevantes, em condições de ser submetido à apreciação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e remessa ao do Tribunal de Contas da União por meio do Sistema e-Contas.
2/2021/AUDIT	**SUFRAMA**	Consulta formulada pela Superintendência sobre a viabilidade da prorrogação do contrato Fábrica por meio de aditivo.	Diante todo o exposto, verificados os requisitos do ato administrativo discricionário, não vislumbramos óbices técnicos para a prorrogação do contrato nº. 16/2019, **por prazo não superior à 12 (doze) meses**, período esse que concomitantemente **deverão ser finalizados os procedimentos licitatórios para a contratação de uma nova empresa para realização dos serviços** atualmente desenvolvidos pela empresa LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA. Por fim, considerando os princípios da continuidade do serviço público e da prestação dos serviços contratados pela

			Suframa, não vislumbramos óbices, smj, para a assinatura do termo aditivo para a prorrogação do contrato nº. 16/2019. Sugerindo, que sejam, no período da vigência da prorrogação, emitidos Relatórios de Acompanhamento da execução do contrato pelo menos mensalmente, considerando o grande vulto do contrato ora aditivado. São as considerações que julgamos pertinentes para a Governança da Suframa, sendo que o mérito do ato administrativo e o poder discricionário são elementos privativos da administração, sendo a finalidade deste Parecer agregar valor à gestão.
2/2021/COAUD/AUDIT	**SUFRAMA**	Consulta formulada pelo Sr. Superintendente da Suframa, sobre estabelecimento de controles internos administrativos sobre o Programa de Gestão em Teletrabalho - PDG.	Riscos detectados: 1) Para mitigar os riscos de favorecimento indevido ou conflito de interesse entre as partes envolvidas no PDG. 2) Para mitigar os riscos de divergência entre as informações prestadas trimestralmente e o Plano Anual de Trabalho – PAT, ou metas individuais ou coletivas constantes em Portaria ou instrumento congênere. 3) Para situações onde um ou mais Servidor(es) não consiga(m) alcançar as metas estabelecidas. 4) Servidor realizando trabalhos individuais de outro Servidor, cuja meta não fora atingida.
3/2021/COAUD/AUDIT	**COTCE SAE**	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.612426/2017-54 referente à Tomada de Contas Especial Complementar (TCE) do Convênio nº 022/2001.	No caso exame, verifico atendidas as formalidades de cabimento, forma e conclusão da Tomada de Contas Especial Complementar do Convênio nº 022/2001, com observância das normas e atuação dos

			controles internos, nos termos do §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, em consonância com os critérios objetivos emanados em cumprimento às disposições contidas no artigo 84 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, e no art. 8º da Lei n.º 8.443, de 16/07/1992, na IN/TCU nº 71, de 28/11/2012, modificada pela IN/TCU nº 76, de 23/11/2016 e IN/TCU nº 85, de 22/04/2020.
4/2021/COAUD/AUDIT	**COTCE SAE**	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.006563/2006-19 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) da Federação Rondoniense de Mulheres - FEROM (Convenente CNPJ 01.173.906/0001-70).	No caso exame, verifico atendidas as formalidades de cabimento, forma e conclusão da Tomada de Contas Especial, com observância das normas e atuação dos controles internos, nos termos do §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, em consonância com os critérios objetivos emanados em cumprimento às disposições contidas no artigo 84 do Decreto-Lei n.° 200, de 25/02/1967, e no art. 8º da Lei n.º 8.443, de 16/07/1992, na IN/TCU n.º 71, de 28/11/2012.
5/2021/COAUD/AUDIT	**COTCE SAE**	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.006276/2008-54 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Polo Industrial de Manaus – CT-PIM (Convenente CNPJ 05.577.699/0001-70)	No caso exame, verifico atendidas as formalidades de cabimento, forma e conclusão da Tomada de Contas Especial, com observância das normas e atuação dos controles internos, nos termos do §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, em consonância com os critérios objetivos emanados em cumprimento às disposições contidas no artigo 84 do

			Decreto-Lei n.° 200, de 25/02/1967, e no art. 8º da Lei n.º 8.443, de 16/07/1992, na IN/TCU n.º 71, de 28/11/2012.

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa

3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União

ANEXO I

3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União

ANEXO II

3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa

ANEXO III

Quadro resumo coeficiente de implementação das Recomendações da Auditoria Interna

Documento	Unidade	Recomendações				Coeficiente de implementação
		Expedidas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	
RA 005/2019	SPR	22	7	4	11	32%
RA 002/2020	SPR	2	0	0	2	0%
RA 007/2020	SAP/CGTEC	12	-	-	12	0%
Tomadas de Contas (2021)	SUFRAMA	1	1	0	0	100%
TOTAL (AUDIT)		**37**	**8**	**4**	**25**	**22%**

A partir da tabela a seguir, observa-se que o coeficiente de implementação Audit (22%) fica baixo devido à existência de recomendações ainda em acompanhamento e devido a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Senhor Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, e os esforços empreendidos em unidades da Administração Pública Federal em função da emergência de saúde pública de importância relacionada ao coronavírus (Covid-19). O que não caracteriza não atendimento/implementação. No entanto, comparativamente ao ano de 2020 (15%), percebe-se que houve impulso nos processos em direção ao atendimento das recomendações desta Auditoria Interna.

Fonte: Auditoria Interna

3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo

Os Relatórios gerados semestralmente apresentam informações relativas ao monitoramento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, pelos órgãos de controle interno e externo e por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização no exercício de 2021, além do acompanhamento dos principais documentos expedidos pela referida unidade no período de competência.

Entretanto, destaque-se que como tal relatório fora implementado ao final do segundo semestre do ano de 2017 e devido a citada deficiência no quantitativo do corpo funcional, esta Auditoria Interna realizou o acompanhamento das manifestações das unidades auditadas bem como o monitoramento dos prazos expedidos, desta maneira, não sendo possível o acompanhamento total da situação das recomendações se foram efetivamente implementadas ou não. Com as recentes alterações nas Instruções Normativas da Controladoria Geral da União, a partir de 2020 foram adotados procedimentos adicionais visando o atendimento à legislação, anexando-se desta forma no as manifestações junto o sistema daquela Controladoria, ou seja, no e-AUD.

Destaque-se que as informações constantes no Anexo III deste RAINT possuem o acompanhamento dos prazos e manifestação das unidades auditadas bem como, em alguns casos o cronograma para a implementação das recomendações.

No que pese como fator limitador às atividades de monitoramento, o SEI não é a ferramenta mais adequada para fazer o acompanhamento de maneira eficaz das recomendações expedidas, desta maneira, tal acompanhamento é feito de maneira manual, embora seja todo ele inserido no SEI. Desde o ano de 2020 com o implemento nos controles internos administrativos por meio do e-AUD, facilitou as atividades de acompanhamento e monitoramento por parte desta Auditoria Interna.

4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos

Destaque-se que inicialmente, que desde 2016 iniciamos procedimentos relativos a análises de riscos institucionais, encaminhando formulário às Unidades Administrativas da Suframa, para preenchimento em conjunto dos Coordenadores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes-adjuntos ou Superintendente. Tal avaliação consta nos termos da Instrução Normativa CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015, consubstanciado com a Instrução Normativa conjunta MPOG/CGU nº. 01, de 2016.

Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle (Atividade de controles internos); Informação e comunicação; Monitoramento. Após análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos da Suframa, podemos depreender conforme tabela abaixo.

Destacamos, neste RAINT/2021, que conforme constatado pelos Relatórios de Auditoria verificamos que estão sendo feitas melhorias dos controles internos administrativos nas Unidades anteriormente descritas com maiores fragilidades. De maneira geral as unidades administrativas da Suframa possuem controles internos

parcialmente implementados e que no transcorrer do exercício de 2022, serão propostas melhorias daqueles controles à medida que for identificada.

5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna

Conforme noticiado em todo o mundo, em especial no Brasil, desde meados de março de 2020, com o início dos primeiros casos confirmados do COVID-19, a Suframa buscou adotar medidas para o controle da pandemia, adotando-se regimes de trabalho diferenciados para os diferentes perfis dos Servidores da Auditoria Interna. Entretanto, até o mês de dezembro de 2020, houve o aumento deliberado dos casos de COVID-19, inclusive acometendo diversos Servidores da Auditoria Interna. Nesse diapasão, devido a impossibilidade orgânica de deslocamentos no território de jurisdição da Autarquia, diversas atividades que inicialmente deveriam ser desempenhadas na modalidade presencial foram prejudicadas. Não obstante as limitações informadas, buscou-se desempenhar da melhor forma possível atividades de acompanhamento, monitoramento, aconselhamento e assessoramento à governança da instituição.

Considerando o quadro reduzido da Unidade Administrativa, buscou-se constantemente dentro do período, a realização do maior número de atividades de auditoria, conforme em diversos momentos deste Relatório evidenciados. Além dos fatores limitantes causados pelo COVID-19, fato esse que impactou para o atingimento das metas previstas no PAINT/2021.

As atividades desta Auditoria Interna, até a entrega deste RAINT/2021, encontram-se parcialmente em regime de escala presencial e em regime de teletrabalho para os Servidores considerados no grupo de risco ou enquadrados com alguma especificidade pessoal que requeira tal medida de segurança.

A exemplo dos órgãos de controle interno e externo que já adotam o regime de teletrabalho integral, realizamos projeto piloto do nosso Programa de Gestão em Teletrabalho – PDG AUDIT 2021, para após tratativas administrativas, darmos início a tal regime de trabalho. Considerando que praticamente todos os sistemas pela Auditoria Internas acessadas, tal medida mostrou-se de extrema necessidade e considerando por fim que no Governo Federal a Auditoria Interna será a primeira a implementar tal inovação.

6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Relativamente ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, solicitamos capacitação nos termos do PAINT/2021, para o atendimento à previsão da Portaria CGU nº. 777, de 18 de fevereiro de 2019, consubstanciada com a Instrução Normativa CGU nº. 03, de 09 de junho de 2017. Destacamos que no ano de 2021, dentre os principais avanços observados: Construção de Matriz de Planejamento, Construção de Matriz de Achado, Ficha de Verificação dos Trabalhos, Ficha de Verificação de Supervisão, Ficha de Verificação de Coordenação, Ficha de Verificação do Responsável pela Auditoria Interna.

7. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Suframa é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Suframa. Ela auxilia a Autarquia a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Além do que se constitui na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete à Auditoria Interna oferecer avaliações e assessoramento à alta administração da Suframa, visando o aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que a entidade não alcance seus objetivos.

Nesse diapasão, principalmente, as atividades elencadas em 2.2 Ações de assessoramento e orientação foram essenciais para agregar valor à gestão da alta administração da Suframa no ano de 2021.

Considerando os termos da Instrução Normativa CGU nº. 04, de 2018, trazemos de maneira ainda sintética a contabilização dos benefícios financeiros. Há que se considerar que após julgamento por parte do Tribunal de Contas da União os valores então postos poderão sofrer alterações, sendo maiores ou menores do que os benefícios postos. Adotamos a metodologia de contabilização de 10% sobre o valor do dano apurado pela Comissão de Tomada de Contas Especial no exercício de 2021, quais sejam:

Quadro com benefícios financeiros da atividade de Auditoria Interna:

Nº. Parecer	Assunto	Benefício financeiro
3/2021/COAUD/AUDIT/SUFRAMA	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.612426/2017-54 referente à Tomada de Contas Especial Complementar (TCE) do Convênio nº 022/2001.	**R$ 68.154,58**
4/2021/COAUD/AUDIT/SUFRAMA	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.006563/2006-19 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) da Federação Rondoniense de Mulheres - FEROM (Convenente CNPJ 01.173.906/0001-70).	**R$ 178.505,38**
5/2021/COAUD/AUDIT/SUFRAMA	Análise da documentação do Processo TCE nº 52710.006276/2008-54 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Polo Industrial de Manaus – CT-PIM (Convenente CNPJ 05.577.699/0001-70)	**R$ 802.023,68**
TOTAL		**R$ 1.048.683,64**

8. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna

RELAÇÃO DE CURSOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA - 2021

EVENTO/TEMA	LOCAL	PERIODO	CARGA HORÁRIA	PART	SERVIDORES	INSTITUIÇÃO	Relação com atividades programadas
CURSO APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - UMA VISÃO SISTÊMICA DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	Brasília/DF	25 a 29/10/2021	25 horas	3	Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz (1166615), Débora Cristina Passos de Sá (1164064), e Altair Reis do Nascimento (1164061)	ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público	Auditorias Gerais
Curso Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	EAD	16 a 19/11/2021	16 horas	1	Helem Simone Abreu Almeida (1196342)	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União - CGU	Auditorias Gerais
Controles na Administração Pública	EAD	19/11/2021 a 19/12/2021	30 horas	1	Damon Gonçalves de Lima Castro	Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU)	Adm. Geral
Controle Social	EAD	14/12/2021	20 horas	1	Damon Gonçalves de Lima Castro	Escola Nacional de Administração Pública	Adm. da Unidade
TOTAL			**121 Horas**				

Fonte: Adaptação de informação prestada pela CODES/CGRHU.

9. Conclusão

Diante de todo o exposto, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu com suas atribuições regimentais no ano de 2021, mesmo com todas as limitações ocorridas em virtude o advento da pandemia do COVID-19. Atendido os ditames preceituados na Instrução Normativa nº. 05, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria Geral da União. Destacamos que nossas atividades permearam inclusive com atividades de apoio à alta gestão da Suframa, propondo melhorias nos controles internos administrativos, desta forma, contribuindo para a melhoria dos processos de gestão e governança da Autarquia.

De maneira complementar segue quadro com as ações previstas, metas e os principais resultados obtidos no exercício de 2021:

Ação da auditoria interna 2021	Meta	Resultados
Monitorar o cumprimento das Recomendações da CGU	Monitorar o cumprimento das demandas dos órgãos de controles;	Anexo I
Monitorar o cumprimento das Recomendações e Determinações do TCU	Monitorar o cumprimento das demandas dos órgãos de controles;	Anexo II
Monitorar o cumprimento das Recomendações da AUDIT	Monitorar o cumprimento das demandas dos órgãos de controles;	Anexo III
Acompanhar auditorias especiais, atuando como intermediário entre o TCU e a CGU e os setores internos de controle.	Adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização;	No exercício não houveram ações especiais
Assessorar a gestão quanto ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual.	Adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização;	Parecer 1/2021/AUDIT
Elaborar o PAINT/2022	Cumprir os normativos técnicos referentes às práticas de auditoria.	Processo 52710.010528/2021-17
Elaborar o RAINT 2020	Cumprir os normativos técnicos referentes às práticas de auditoria.	Processo 52710.001733/2021-91

Respeitosamente,

Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz
Assistente

Altair Reis do Nascimento
Coordenador de Auditorias

Damon Gonçalves de Lima Castro
Auditor-Chefe